

LEI Nº 949, DE 17 DE ABRIL DE 1978

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Januária decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno com área total de 213 m² (duzentos e treze metros quadrados) de propriedade do Município, sito na localidade de Cruz dos Araújo, distrito de Cônego Marinho, com as seguintes confrontações : pela frente (doze metros) com a via pública; pelo lado direito (15 metros e 50 centímetros) e fundo (12 metros) com imóvel, pertencente a municipalidade e pelo lado esquerdo (20 metros), com imóvel pertencente ao Senhor Cláudio Lopes.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 17 de abril de 1978.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO